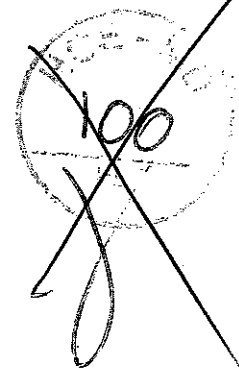
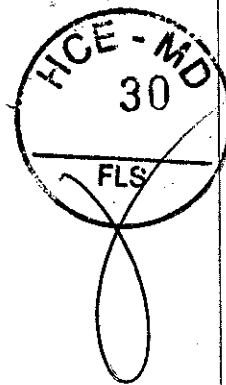




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML 1ª RM
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
(HOSPITAL REAL MILITAR E ULTRAMAR-1769)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020 – HCE

TERMO DE AJUSTAMENTO

1- Pretendendo demonstrar as providências adotadas por esta Administração, relativas aos opinamentos emanados pela CJU, através do Parecer nº 00868/2020/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, de 21 de outubro de 2020, confecciono o presente arrazoado expondo o que se segue:

a) 10 – No caso em exame, entretanto, os valores SOS itens não ultrapassam a quantia de 80.000,00, mas o edital prevê a participação ampla de interessados. Não há justificativa do órgão assessorado dos autos para a previsão de participação ampla. Recomenda-se verificar: Esta Administração observou o apontamento do parecerista, e vale ressaltar que a participação nos itens abaixo de R\$ 80.000,00 será exclusiva para Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) contidos no parecer em , esta Administração retificará o edital, bem utilizará o sistema de registro de preços com espeque no inciso III, do Art. 3º do Dec. 7892/13, visto que se trata de aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

b) 13 – No caso em análise, o órgão não justificou a adoção do Sistema de Registro de Preços, com fundamento nas hipóteses previstas nos incisos do Art. 3º do Decreto nº 7.892/13. Ademais, nos itens 01 a 03, existe previsão de apenas uma unidade por item. Sendo assim, a princípio, não deverá ser utilizado o Sistema de Registro de Preços. Recomenda-se providenciar as alterações cabíveis: Foram observadas as recomendações contidas no parecer, esta Administração retificará o edital, bem utilizará o sistema de registro de preços com espeque no inciso III, do Art. 3º do Dec. 7892/13, visto que se trata de aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo. No caso em tela, o presente processo faz parte da diretriz para elaboração do Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx) na Área da 1ª Região Militar, conforme diretriz que será anexada a este termo de adjudicação.

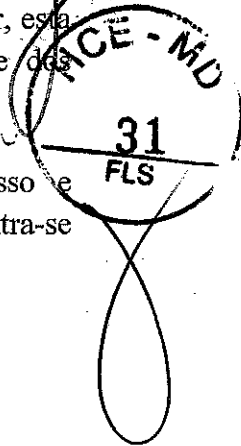
c) 17 – Consta nos autos, às fls. 42, declaração da existência de recursos orçamentários para a realização da despesa. Entretanto, o documento não está devidamente assinado pelo OD. Recomenda-se colher a assinatura do OD. Foi observado e atendido o opinamento do parecerista, esta Administração coletou a assinatura do ordenador de despesa, conforme fl de nº ____.

d) 35 – Para fins de publicidade, considerando o teor do Art. 4º, inciso II, da Lei nº 10.520/02, recomenda-se o cumprimento do art. 20 do decreto 10.024/2019, razão pela qual a convocação dos interessados deve ser reanunciada por meio de publicação de aviso no DOU e em sítio eletrônico oficial: foram observadas as recomendações contidas no parecer, esta Administração publicará o aviso no DOU e no sítio eletrônico oficial após a análise dos apontamentos contidos no parecer jurídico.

Isto posto, atendidas as recomendações do órgão jurídico avalista do processo e justificadas as medidas e decisões tomadas, sou de parecer que o processo em questão encontra-se em perfeitas condições legais de prosseguimento.

Rio de Janeiro, RJ, 28 de outubro de 2020.

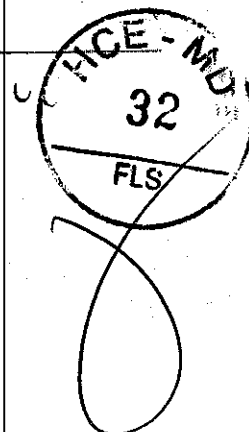

LEANDRO LAUREANO LOPES – CEL
Ordenador de Despesas do HCE



PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ª Região Militar
Hospital Central do Exército



Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00102/2020 (SRP)

Às 13:57 horas do dia 25 de novembro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00102/2020, referente ao Processo nº 1362020, o pregoeiro, Sr(a) MARCELO FONSECA SALDANHA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: OFTALMOSCÓPIO

Descrição Complementar: OFTALMOSCÓPIO, TIPO BINOCULAR INDIRETO, TIPO LUZ CAMPO ILUMINAÇÃO AJUSTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FONTE LÂMPADA HALÓGENA 6V/10W, DISTÂNCIA PUPILAR DIST. PUPILAR AJUSTÁVEL 54/74MM MM, COR FILTROS FILTRO AZUL E RED FREE, COMPONENTES DEPRESSOR ESCLERAL, ADICIONAIS FUNDO OLHO PUPILA MÍNIMO 2MM, COMPONENTES OUTROS MALA P/ACONDICIONAMENTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 9.488,3300

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: AXIS TECNOLOGIA MEDICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7.800,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/11/2020 13:57:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AXIS TECNOLOGIA MEDICA LTDA, CNPJ/CPF: 24.905.567/0001-75, Melhor lance: R\$ 7.800,0000

Item: 2

Descrição: PAQUÍMETRO - USO MÉDICO

Descrição Complementar: PAQUÍMETRO - USO MÉDICO, TIPO PROBE DE 65 MHZ,RANGE DE 300 A 999MICRAS, MODELOPORTÁTIL,AJUSTE VELOCIDADE E SOM,CONTROLE GANHO, ADICIONAIS IMPRESSORA,ACURÁCIA DE +/- 5MICRAS,ANÁLISE DIGITA L, RESOLUÇÃO +/- 1MICRA,CORREÇÃO P/CÁLCULO OIP, VOLTAGEM 100-240VAC,POTÊNCIA REQUERIDA 120VA, FREQUÊNCIA 47/63 HZ, DIMENSÕES APROXIM. 25,6CM X 25,5CM X 6,3MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 18.019,5000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	25/11/2020 10:59:35	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado na Aceitação da Proposta.

Item: 3

Descrição: MESA CIRÚRGICA

Descrição Complementar: MESA CIRÚRGICA, TIPO ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MOVIMENTO ELEVÇÃO TRENDELEMBURG, ENCOSTO CABEÇA ESCAMOTEÁVEL, SUPORTE LATERAL SUPORTE SORO, SUPORTE CILINDRO,

BATERIA RECARR., TIPO FIXAÇÃO FREIO MÚLTIPLO, COMANDO MOVIMENTO CONTROLE REMOTO E MANUAL, APLICAÇÃO P/ OFTALMOLOGIA, ALTURA MÍNIMA 60CM MÁXIMA 80CM CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESCAMOTEÁVEL C/ TRAVA, APOIO BRAÇO CIRURGIÃO, OUTROS COMPONENTES 3 MEMÓRIAS PROGRAMÁVEIS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

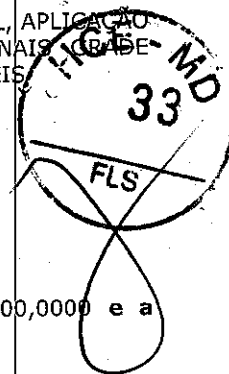
Valor Estimado: R\$ 77.999,9900

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: M.N. COMERCIO DE MATERIAL OTICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 77.900,0000 e a quantidade de 1 Unidade .



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/11/2020 13:57:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.N. COMERCIO DE MATERIAL OTICO LTDA, CNPJ/CPF: 29.963.808/0001-56, Melhor lance: R\$ 77.900,0000

Item: 4

Descrição: MESA CLÍNICA

Descrição Complementar: MESA CLÍNICA, MATERIAL AÇO E TAMPO MADEIRA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPRIMENTO CERCA DE 55 X 50 CM, ALTURA REGULÁVEL CERCA DE 60 A95 CM, TIPO ELÉTRICA, BIVOLT, P/ EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS, COMPOSIÇÃO ADICIONAL C/ RODÍZIOS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 2.500,0000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

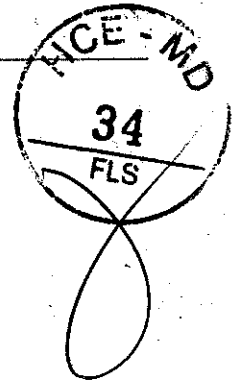
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	25/11/2020 11:00:18	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado na Aceitação da Proposta.

Fim do documento

PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ª Região Militar
Hospital Central do Exército



Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00102/2020 (SRP)

Às 09:14 horas do dia 26 de novembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LEANDRO LAVREANO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1362020, Pregão nº 00102/2020.

Resultado da Homologação

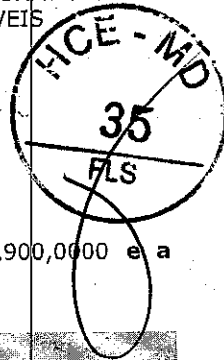
Item: 1
Descrição: OFTALMOSCÓPIO
Descrição Complementar: OFTALMOSCÓPIO, TIPO BINOCULAR INDIRETO, TIPO LUZ CAMPO ILUMINAÇÃO AJUSTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FONTE LÂMPADA HALÓGENA 6V/10W, DISTÂNCIA PUPILAR DIST. PUPILAR AJUSTÁVEL 54/74MM MM, COR FILTROS FILTRO AZUL E RED FREE, COMPONENTES DEPRESSOR ESCLERAL, ADICIONAIS FUNDO OLHO PUPILA MÍNIMO 2MM, COMPONENTES OUTROS MALA P/ACONDICIONAMENTO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 9.488,3300
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: AXIS TECNOLOGIA MEDICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7.800,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/11/2020 13:57:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AXIS TECNOLOGIA MEDICA LTDA, CNPJ/CPF: 24.905.567/0001-75, Melhor lance: R\$ 7.800,0000
Homologado	26/11/2020 09:14:57	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 2
Descrição: PAQUÍMETRO - USO MÉDICO
Descrição Complementar: PAQUÍMETRO - USO MÉDICO, TIPO PROBE DE 65 MHZ,RANGE DE 300 A 999MICRAS, MODELOPORTÁTIL,AJUSTE VELOCIDADE E SOM,CONTROLE GANHO, ADICIONAIS IMPRESSORA,ACURÁCIA DE +/- 5MICRAS,ANÁLISE DIGITA L, RESOLUÇÃO +/- 1MICRA,CORREÇÃO P/CÁLCULO OIP, VOLTAGEM 100-240VAC,POTÊNCIA REQUERIDA 120VA, FREQUÊNCIA 47/63 HZ, DIMENSÕES APROXIM. 25,6CM X 25,5CM X 6,3MM
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 18.019,5000
Situação: Cancelado no julgamento
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	25/11/2020 10:59:35	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado na Aceitação da Proposta.
Homologado	26/11/2020 09:15:05	LEANDRO LAVREANO LOPES	

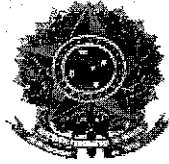
Item: 3**Descrição:** MESA CIRÚRGICA**Descrição Complementar:** MESA CIRÚRGICA, TIPO ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MOVIMENTO TRENDELEMBURG, ENCOSTO CABEÇA ESCAMOTEÁVEL, SUPORTE LATERAL SUPORTE SORO, SUPORTE BATERIA RECARR., TIPO FIXAÇÃO FREIO MÚLTIPLO, COMANDO MOVIMENTO CONTROLE REMOTO E MANUAL, APLICAÇÃO P/ OFTALMOLOGIA, ALTURA ALTURA MÍNIMA 60CM MÁXIMA 80CM CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADE ESCAMOTEÁVEL C/ TRAVA, APOIO BRAÇO CIRURGIÃO, OUTROS COMPONENTES 3 MEMÓRIAS PROGRAMÁVEISELEVACÃO
CILINDRO,
APLICAÇÃO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 77.999,9900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** M.N. COMERCIO DE MATERIAL OTICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 77.900,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/11/2020 13:57:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.N. COMERCIO DE MATERIAL OTICO LTDA, CNPJ/CPF: 29.963.808/0001-56, Melhor lance: R\$ 77.900,0000
Homologado	26/11/2020 09:15:06	LEANDRO LAVREANO LOPES	

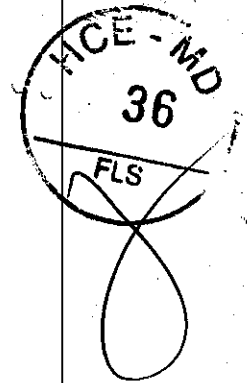
Item: 4**Descrição:** MESA CLÍNICA**Descrição Complementar:** MESA CLÍNICA, MATERIAL AÇO E TAMPO MADEIRA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPRIMENTO CERCA DE 55 X 50 CM, ALTURA REGULÁVEL CERCA DE 60 A95 CM, TIPO ELÉTRICA, BIVOLT, P/ EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS, COMPOSIÇÃO ADICIONAL C/ RODÍZIOS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 2.500,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado no julgamento

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	25/11/2020 11:00:18	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado na Aceitação da Proposta.
Homologado	26/11/2020 09:15:06	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Fim do documento



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
CML - 1ª RM
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
(Hospital Real Militar e Ultramar / 1769)



**JUSTIFICATIVA PARA REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(SRP)**

O presente expediente tem a finalidade de justificar a repetição de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico com o objeto adquirir material permanente para Clínica de Oftalmologia, requisitado através da Requisição nº 08/2019, de 08 de outubro de 2019, para atender as necessidades da Clínica de Oftalmologia do Hospital Central do Exército (HCE).

O Processo Administrativo nº 136/2020, Pregão Eletrônico SRP nº 102/2020, teve alguns itens fracassados conforme Termos de Adjudicação e Homologação, constantes das folhas _____.

Considerando que esta Divisão Administrativa, através da Seção de Licitações, tem por atribuição, licitar os medicamentos, materiais de uso hospitalar e equipamentos para suprir as necessidades de todos os setores clínicos e depósitos do Hospital Central do Exército (HCE).

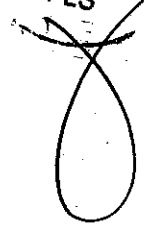
Considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos e os mais variados materiais de saúde e equipamentos, e que este uso pode ser determinante para obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos no HCE, é imperativa a aquisição do material objeto deste certame, bem como, viabilizar o pregão eletrônico como forma de garantir a manutenção das referidas unidades.

Considerando a importância e necessidade da aquisição, a administração faz a opção por repetir os itens fracassados do Pregão Eletrônico SRP nº 102/2020, sem alterar o Edital, previamente analisado e aprovado pela Consultoria Jurídica da União/ RJ, através do Parecer nº 00868/2020/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, Processo nº 64574.018364/2020-86, de 21 de outubro de 2020.

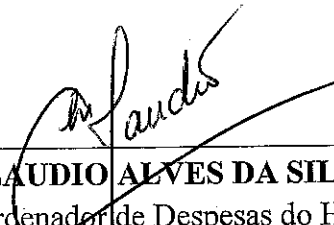
Opta-se ainda por auferir novo número ao Processo Administrativo e ao Pregão Eletrônico que fica assim renumerado: Processo Administrativo nº 58/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 49/2021 e NUP nº 64574.012441/2021-75 – HCE.


Por fim, entendendo que a PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadram nas exigências de direito de preferência

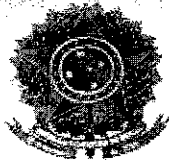
de que trata o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº. 147/2014), pode ter motivado o fracasso dos itens do Pregão Eletrônico SRP nº 102/2020, este Ordenador de Despesas resolve conceder AMPLA PARTICIPAÇÃO no Pregão Eletrônico SRP nº 49/2021, com amparo no inciso II do Art 10º do Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

HCE - M
37
FLS


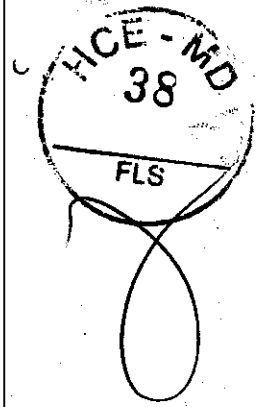
Rio de Janeiro – RJ, 07 de abril de 2021.



LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA – CEL
Ordenador de Despesas do HCE




MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
CML - 1º RM
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
(Hospital Real Militar e Ultramar / 1769)



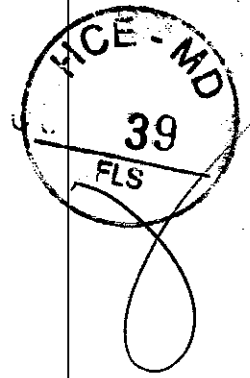
DESPACHO

1. Autorizo o prosseguimento do Processo Administrativo nº 58/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 49/2021 – HCE, mediante repetição do Edital original, analisado e aprovado pela Consultoria Jurídica da União/RJ, através do Parecer nº 00868/2020/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, Processo nº 64574.018364/2020-86, de 21 de outubro de 2020.
2. O Pregão Eletrônico nº 49/2021 – HCE tem como objeto adquirir material permanente para Clínica de Oftalmologia do Hospital Central do Exército (HCE).
3. Será permitida a AMPLA PARTICIPAÇÃO no Pregão Eletrônico nº 49/2021, com amparo no inciso II do Art 10º do Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.
4. A Seção de Licitações tome as providências necessárias à publicação do Edital, nos termos contidos na Requisição nº 08/2019, de 08 de outubro de 2019, da Clínica de Oftalmologia do Hospital Central do Exército (HCE).
5. Publique-se em Boletim Administrativo.

Rio de Janeiro – RJ, 07 de abril de 2021.



LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA – CEL
Ordenador de Despesas do HCE



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
CML - 1ª RM
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO1
(HOSPITAL REAL MILITAR E ULTRAMAR)
1769
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021
(Processo Administrativo nº 58/2021)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Hospital Central do Exército, por meio da Seção de Licitações, sediado a rua Francisco Manuel, 126 – Benfica – Rio de Janeiro – CEP: 20.911-270, realizará Licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **do tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 20 de abril de 2021.

Horário: 09:00 (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

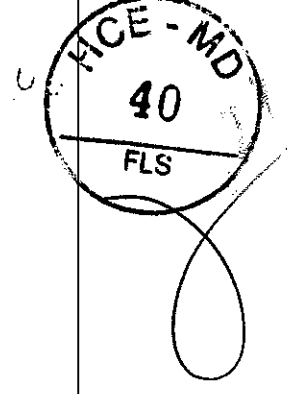
1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material permanente específico para Clínica de Oftalmologia do Hospital Central do Exército, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:



Gestão/Unidade: 160322/00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 08.89.60

Elemento de Despesa: 44.90.52

PI: D8SAFCTOCSA

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

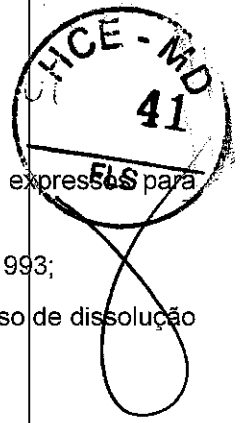
4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

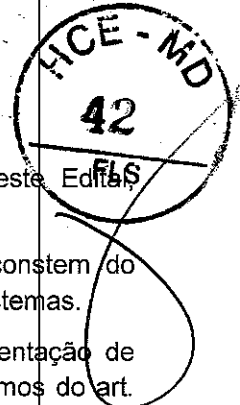
4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando for o caso, sob pena de possível desclassificação pelo pregoeiro.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

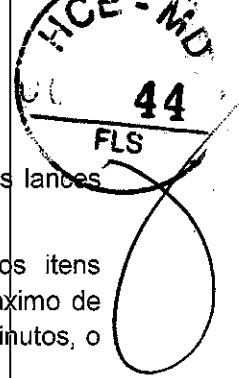
6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos

prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

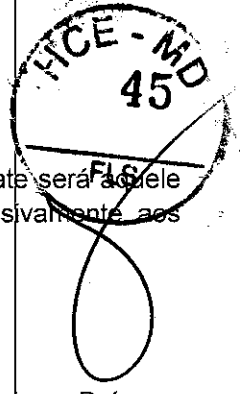
7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.15. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.16.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.16.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

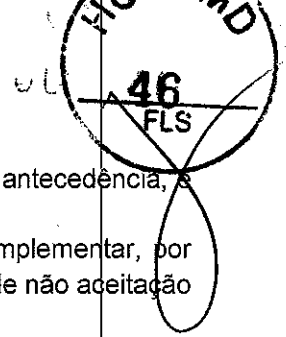
8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se:

8.6.2.1. Proposta de preços atualizada, contendo as características do material ofertado, conforme descrição detalhada cadastrada no sistema eletrônico;

8.6.2.2. Catálogos e folhetos contendo informações técnicas do material ofertado.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local (somente junto ao setor de Licitações e Contratos, localizado no 2º andar do Prédio da Divisão Administrativa, Rua Francisco Manuel, 126 – Benfica – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.911-270, do Hospital Central do Exército) dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.6.3.3.1. Para a realização das avaliações técnicas das amostras serão utilizados alguns critérios técnicos como: durabilidade, rigidez, flexibilidade, facilidade no manuseio, experiência na utilização dos produtos, aplicação técnica do produto junto aos serviços, dentre outros julgados necessários para a verificação se o produto atende o solicitado no descritivo do Termo de Referência (Anexo I).

8.6.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

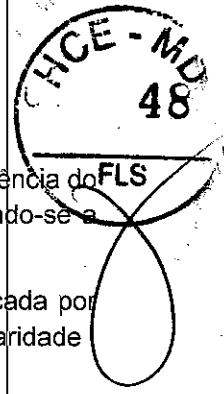
9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele apresentados em relação à habilitação jurídica, à regularidade

fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

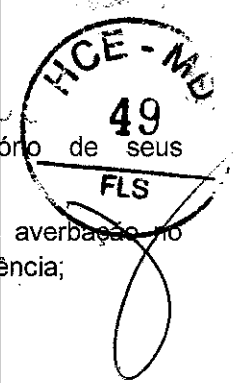
9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo; estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta



Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e **FLS** apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015)

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

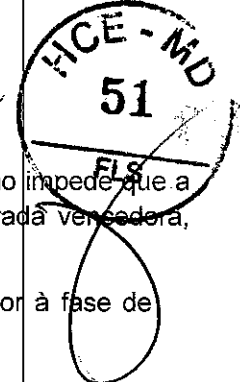
9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



9.13. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

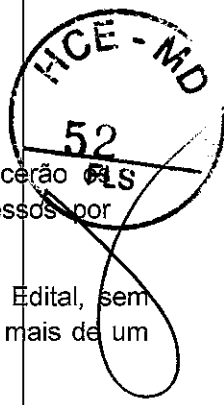
10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

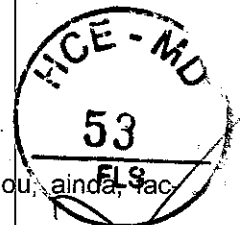
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

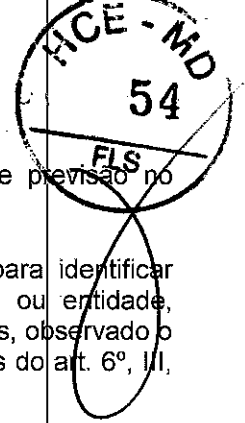
16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 25 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

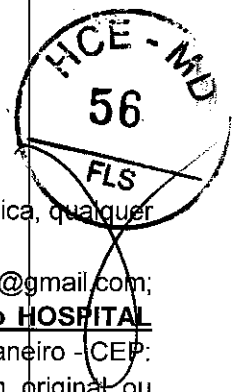
21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto.

- 21.1.6. não manter a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitac.hce@gmail.com; ou por petição dirigida e protocolada **DIRETAMENTE** na **SEÇÃO DE LICITAÇÕES do HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO**, sediada na Rua Francisco Manuel, 126 – Benfica – Rio de Janeiro – CEP: 20.911-270, devendo ser juntado o instrumento de procuração, Contrato Social, em original ou fotocópia autenticada, apto a demonstrar que o signatário detém poderes para representar a licitante.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

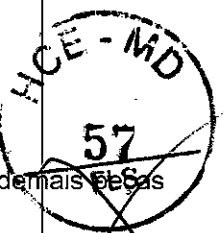
23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Francisco Manuel, 126 – Benfica – Rio de Janeiro - RJ, nos dias úteis, de segunda a quinta, no horário das 09:00 horas às 15:00 horas, e na sexta – feira, de 09:00 às 12:00, no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.12.2. ANEXO II – Minuta de Atestado de Qualificação Técnica;
- 23.12.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços; e
- 23.12.4. ANEXO IV – Modelo de Termo de Contrato.

Rio de Janeiro, RJ, 07 de abril de 2021.


LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA – CEL
Ordenador de Despesas do HCE



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CML - 1ª RM

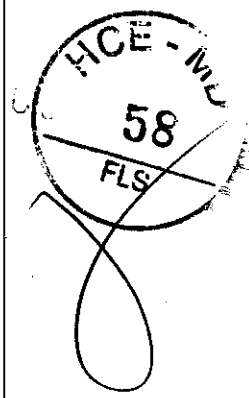
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

(HOSPITAL REAL MILITAR E ULTRAMAR - 1769)

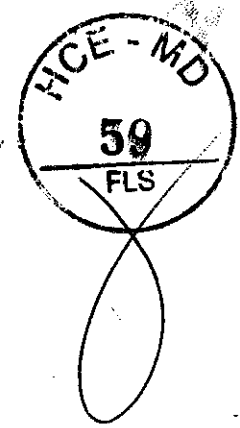
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 39/2021 – HCE

1. DO OBJEITO

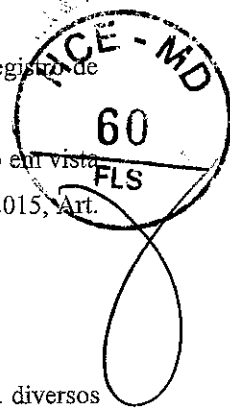
- 1.1. Aquisição de material permanente para a Oftalmologia do HCE (itens fracassados no PE 102/2020), conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.



ITEM	CAT/MAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	APRES	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Quantidade disponível para não-participantes	Participação exclusiva de microempresas e EPP
OFTALMOLOGIA (Requisição 08/2019, de 08 out 2019)								
1	306533	PAQUÍMETRO - USO MÉDICO, TIPO PROBE DE 65 MHZ, RANGE DE 300 A 999MICRAS, MODELO PORTÁTIL, AJUSTE VELOCIDADE E SOM, CONTROLE GANHO, ADICIONAIS IMPRESSORA, ACURÁCIA DE +/- 5MICRAS, ANÁLISE DIGITAL, RESOLUÇÃO +/- 1MICRA, CORREÇÃO P/CÁLCULO OIP, VOLTAGEM 100-2409VAC, POTÊNCIA REQUERIDA 120VA, FREQUÊNCIA 47/63, DIMENSÕES APROXIM. 25,6CM X 25,5CM X 6,3MM	UND	1	35.376,25	35.376,25	2	NÃO
2	462148	MESA CLÍNICA, MATERIAL AÇO E TAMPO MADEIRA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPRIMENTO CERCA DE 55 X 50, ALTURA REGULÁVEL CERCA DE 60 A 95, TIPO ELÉTRICA, BIVOLT, P/ EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS, COMPOSIÇÃO ADICIONAL C/ RODÍZIOS	UND	2	4.310,76	8.621,52	4	NÃO
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 43.997,77		



- 1.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 1.2 A aquisição preferencial para microempresas e empresas de pequeno porte, não se aplica, tendo em vista que os itens restaram fracassados nos Pregão Eletrônico 102/2020, conforme o decreto 8538/2015, Art. 10º, incisos I e II.



2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 O material solicitado é necessário ao funcionamento da clínica de Oftalmologia, que realiza diversos procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos.
- 2.2 A quantidade solicitada está de acordo com o previsto no PLANEJAMENTO ANUAL DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE DO EXÉRCITO BRASILEIRO/2020, revisado e aprovado pela Diretoria de Saúde.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1 A natureza dos bens a serem contratados é comum, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520, de 2002.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1 O prazo máximo de entrega do (s) material (is) será de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no almoxarifado do HCE. Situado no seguinte endereço:

5.1.1 Situado no almoxarifado do HCE no seguinte endereço: Rua Francisco Manuel, 126 – Benfica – Rio de Janeiro – RJ. CEP: 20.911-270

- 5.2 O prazo de validade na data da entrega deverá ser no mínimo, a metade do total da validade recomendada pelo fabricante.

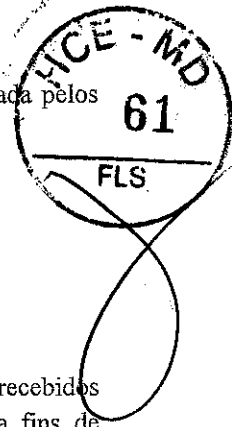
5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

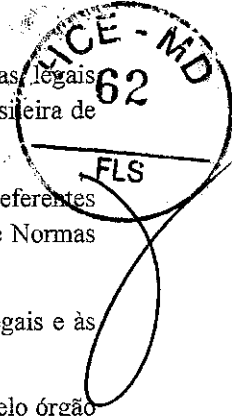
7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.2 Quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 e RDC 306, de 07/12/2004 – ANVISA.



- 7.3 Os resíduos de serviços de saúde devem ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR 7.500 ABNT;
- 7.4 Os resíduos de serviços de saúde devem ser armazenados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR12235;
- 7.5 A coleta e o transporte de resíduos de serviços de saúde devem atender às exigências legais e às normas da ABNT – NBR12. 810 e NBR14652;
- 7.6 As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra;
- 7.7 A destinação ambiental dos resíduos de saúde deve observar a lei 12.305/10, legislação e normas ambientais incidentes.
- 7.8 Os resíduos pertencentes ao Grupo A do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.
 - 7.8.1 Os resíduos pertencentes ao Grupo A1 do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, devem ser submetidos a processo de tratamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde.
 - 7.8.2 Os resíduos pertencentes ao Grupo A2 do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, devem ser submetidos a processo de tratamento, de acordo com o porte do animal, que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde, ou para sepultamento em cemitério de animais.
 - 7.8.2.1 Quando houver necessidade de fracionamento, este deve ser autorizado previamente pelo órgão de saúde competente.
 - 7.8.3 Os resíduos pertencentes ao Grupo A3 do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou para tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim.
 - 7.8.3.1 Na impossibilidade de atendimento de tais destinações, o órgão ambiental competente nos Estados, Municípios e Distrito Federal pode aprovar outros processos alternativos de destinação.
 - 7.8.4 Os resíduos pertencentes ao Grupo A4 do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde, a não ser que haja exigência de tratamento prévio por parte dos órgãos ambientais estaduais e municipais.
 - 7.8.5 Os resíduos pertencentes ao Grupo A5 do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.
- 7.9 Os resíduos pertencentes ao Grupo B do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, com características de periculosidade, conforme Ficha de Informações de Segurança de Produtos

Químicos – FISPQ, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos.

7.9.1 Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I.

7.9.2 Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros.

7.9.3 Os resíduos sem características de periculosidade não necessitam de tratamento prévio e podem ter disposição final em aterro licenciado, quando no estado sólido, ou ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, quando no estado líquido, desde que atendam as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamento competentes.

7.10 Os rejeitos radioativos devem obedecer às exigências definidas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN.

7.10.1 Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação.

7.10.2 Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológica, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.

7.11 Os resíduos pertencentes ao Grupo D Do Anexo I da Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005, quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente.

7.11.1 Quando tais resíduos forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25/04/2001.

7.12 Os resíduos pertencentes ao Grupo E do Anexo I da Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005, devem ser apresentados para coleta acondicionados em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação, e ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica.

7.12.1 Os resíduos com contaminação radiológica devem seguir as orientações relativas aos resíduos do Grupo C.

7.12.2 Os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos devem seguir as orientações relativas aos resíduos do Grupo B com características de periculosidade.

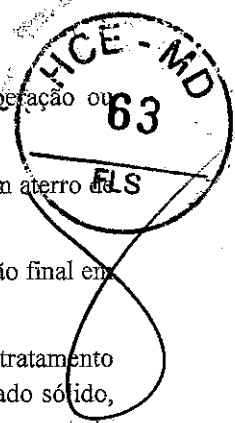
7.12.3 Os resíduos com contaminação biológica devem seguir as orientações relativas aos resíduos do Grupo A1 e A4.

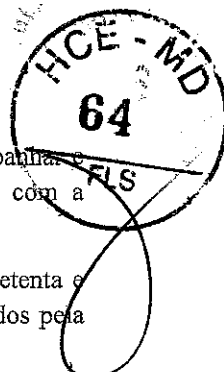
8 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.





10 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento inicial-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo

prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100)$

$I = 0,00016438$

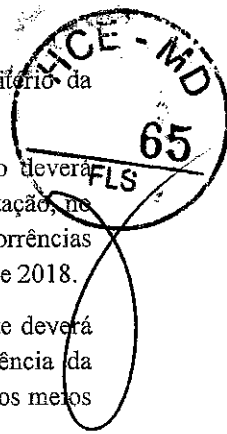
TX = Percentual da taxa anual = 6%

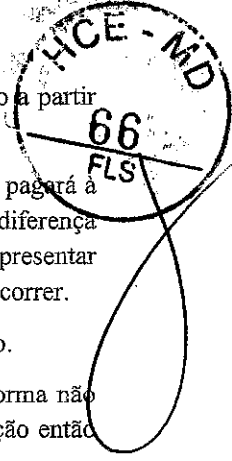
365

12 DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se índices setoriais e específicos, caso inexistam tais índices será adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.





- 12.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 12.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

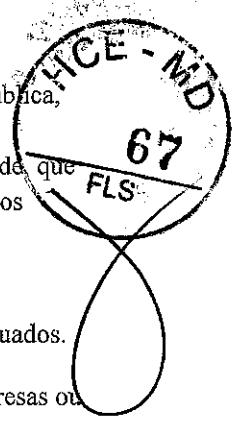
13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

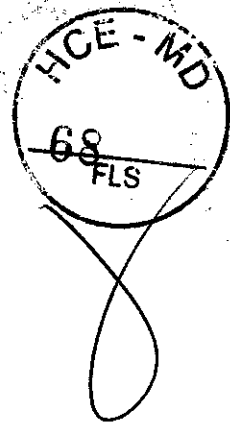
- 13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 Cometer fraude fiscal;

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 13.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2 Multa moratória de 01% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 13.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.



- 13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 13.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 13.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente. ~~administração pública nacional~~ ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Rio de Janeiro, 17 de Março de 2021.

Requisitante:

ADRIENE CRISTINA BONFIM CARDOSO - MAJ
Chefe da Oftalmologia do HCE

Seção de Planejamento e Pesquisa de Mercado:

MARLLON LOPES DA SILVA – 3º SGT
Auxiliar da Seção de Planejamento e Pesquisa de Mercado

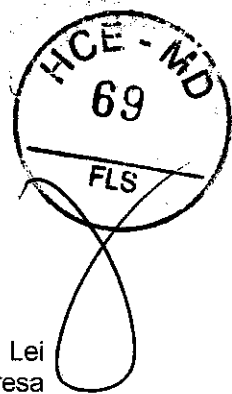
MARIO PICCAGLIA NETO – MAJ
Chefe da Seção de Planejamento e Pesquisa de Mercado

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Assim decido:

- a. aprovar, nos termos do inciso II, do Art 9º do Decreto nº 5.450, de 31 MAIO 05, o presente Termo de Referência, que trata do registro de preços para eventual aquisição de material para o Hospital Central do Exército (HCE).
- b. a SALC adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor, e autue o presente Termo de Referência no respectivo Processo Administrativo atinente ao processo licitatório.

LUIZ CLAUDÍO ALVES DA SILVA – Cel
Ordenador de Despesas do HCE



"ANEXO II"

MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada ATESTO(AMOS) nos exatos termos e sob as penas da Lei n.º 8.666/93, para fins de comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que a Empresa _____, CNPJ n.º _____, estabelecida à _____, é habitual fornecedora de _____ a este ATESTANTE, conforme descrição abaixo;

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtd	Prazo

Sendo que até a presente data vem cumprindo corretamente os compromissos assumidos, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações.

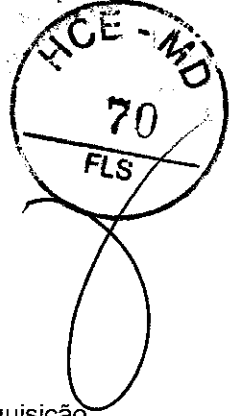
Rio de Janeiro, RJ,

(CNPJ DO ATESTANTE)

(OBRIGATÓRIO)

(ASS) _____

NOME:.....
FUNÇÃO:.....
IDT:.....
CPF:.....
TEL/CONTATO:.....
FAX:.....



"ANEXO III"

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À (nome do comprador)

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sa nossa proposta de preços para eventual aquisição _____, pelo preço global de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos.

Item	Descrição	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
...

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

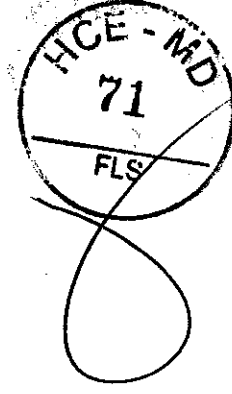
Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a ata no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
RG nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____



“ANEXO IV”

MODELO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A).....
E A EMPRESA.....**

A União / Autarquia / Fundação, (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a) na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o) e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do *Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

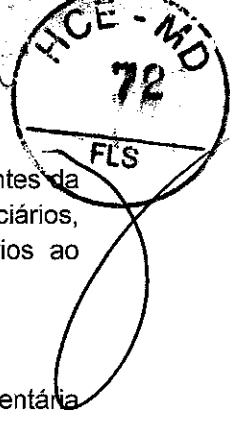
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDAD E	VALOR
1					
2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

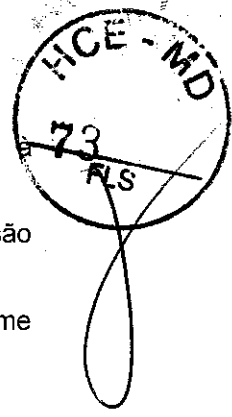
11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 3.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 3.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de de 20.....

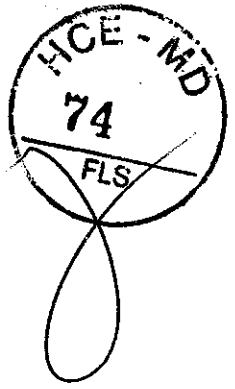
Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

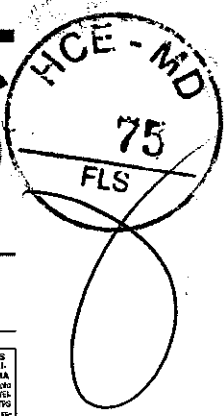
2-



CLASSIMAS

MAIS FÁCIL DE ACHAR, VENDER E COMPRAR.

ODIA LIGUE E ANUNCIE 2532-5000



- A IMÓVEIS** - Compra e Venda
- B IMÓVEIS** - Aluguel
- C NEGÓCIOS**
- D EMPREGOS**
- E TÁXI**
- F AUTOMÁTICA**

Imóveis compra e venda

2 quartos, suíte, cozinha, sala, banheiro, garagem, 4.º andar de prédio, outras localidades

Imóveis aluguel

Sala de 60m², central, próximo a metrô, cidade nova, próximo a metrô, próximo a metrô

SEGI

SEMIQUADRA 1340/0707

SEMIQUADRA 1340/0707

Imóveis aluguel

Sala de 60m², central, próximo a metrô, cidade nova, próximo a metrô, próximo a metrô

Imóveis aluguel

Sala de 60m², central, próximo a metrô, cidade nova, próximo a metrô, próximo a metrô

Imóveis aluguel

Sala de 60m², central, próximo a metrô, cidade nova, próximo a metrô, próximo a metrô

Imóveis aluguel

Sala de 60m², central, próximo a metrô, cidade nova, próximo a metrô, próximo a metrô

Imóveis aluguel

Sala de 60m², central, próximo a metrô, cidade nova, próximo a metrô, próximo a metrô

Imóveis aluguel

Sala de 60m², central, próximo a metrô, cidade nova, próximo a metrô, próximo a metrô

Imóveis aluguel

Sala de 60m², central, próximo a metrô, cidade nova, próximo a metrô, próximo a metrô

MINISTÉRIO DA DEFESA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial corrente de preventiva, com fornecimento de material para atender demandas do Peléio Duarte da Costa e Vila Militar da Ilha do Bom Jesus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de itens lotados: 416.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 33/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo para o Centro de Diagnóstico e Referência em Doenças Infecciosas e Parasitárias (CDRI) do Instituto Nacional de Tecnologia em Saúde (INTO).

MINISTÉRIO DA DEFESA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 49/2021 - HCE

Objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Clínica de Oftalmologia do Hospital Central do Exército - total de itens: 02 itens - Edital a partir de 04/02/2021, às 09:00h, às 16:00h - Endereço: Rua Francisco Manoel, 122 - Tijuquim - Rio de Janeiro - RJ ou no site www.compras.gov.br.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de itens de limpeza e conservação para o Centro de Diagnóstico e Referência em Doenças Infecciosas e Parasitárias (CDRI) do Instituto Nacional de Tecnologia em Saúde (INTO).

MINISTÉRIO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de itens de limpeza e conservação para o Centro de Diagnóstico e Referência em Doenças Infecciosas e Parasitárias (CDRI) do Instituto Nacional de Tecnologia em Saúde (INTO).

MINISTÉRIO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de itens de limpeza e conservação para o Centro de Diagnóstico e Referência em Doenças Infecciosas e Parasitárias (CDRI) do Instituto Nacional de Tecnologia em Saúde (INTO).

ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS, ARRANJADORES E REGENTES AMAR - SOCIEDADE MUSICAL BRASILEIRA

Objeto: Registro de preços para aquisição de itens de limpeza e conservação para o Centro de Diagnóstico e Referência em Doenças Infecciosas e Parasitárias (CDRI) do Instituto Nacional de Tecnologia em Saúde (INTO).

MINISTÉRIO DA DEFESA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 89/CAE/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de itens de limpeza e conservação para o Centro de Diagnóstico e Referência em Doenças Infecciosas e Parasitárias (CDRI) do Instituto Nacional de Tecnologia em Saúde (INTO).

MINISTÉRIO DA DEFESA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 88/CAE/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de itens de limpeza e conservação para o Centro de Diagnóstico e Referência em Doenças Infecciosas e Parasitárias (CDRI) do Instituto Nacional de Tecnologia em Saúde (INTO).

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de itens de limpeza e conservação para o Centro de Diagnóstico e Referência em Doenças Infecciosas e Parasitárias (CDRI) do Instituto Nacional de Tecnologia em Saúde (INTO).

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de itens de limpeza e conservação para o Centro de Diagnóstico e Referência em Doenças Infecciosas e Parasitárias (CDRI) do Instituto Nacional de Tecnologia em Saúde (INTO).

EDITAL

Objeto: Registro de preços para aquisição de itens de limpeza e conservação para o Centro de Diagnóstico e Referência em Doenças Infecciosas e Parasitárias (CDRI) do Instituto Nacional de Tecnologia em Saúde (INTO).

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO "AVENIDA 25"

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 09/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de itens de limpeza e conservação para o Centro de Diagnóstico e Referência em Doenças Infecciosas e Parasitárias (CDRI) do Instituto Nacional de Tecnologia em Saúde (INTO).

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO "AVENIDA 25"

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 09/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de itens de limpeza e conservação para o Centro de Diagnóstico e Referência em Doenças Infecciosas e Parasitárias (CDRI) do Instituto Nacional de Tecnologia em Saúde (INTO).

SUPERMERCADOS ALVORADA ERELLI-FULL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de itens de limpeza e conservação para o Centro de Diagnóstico e Referência em Doenças Infecciosas e Parasitárias (CDRI) do Instituto Nacional de Tecnologia em Saúde (INTO).

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de itens de limpeza e conservação para o Centro de Diagnóstico e Referência em Doenças Infecciosas e Parasitárias (CDRI) do Instituto Nacional de Tecnologia em Saúde (INTO).

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de itens de limpeza e conservação para o Centro de Diagnóstico e Referência em Doenças Infecciosas e Parasitárias (CDRI) do Instituto Nacional de Tecnologia em Saúde (INTO).

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de itens de limpeza e conservação para o Centro de Diagnóstico e Referência em Doenças Infecciosas e Parasitárias (CDRI) do Instituto Nacional de Tecnologia em Saúde (INTO).

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de itens de limpeza e conservação para o Centro de Diagnóstico e Referência em Doenças Infecciosas e Parasitárias (CDRI) do Instituto Nacional de Tecnologia em Saúde (INTO).

SAIBA DE TUDO QUE ACONTECE NO MUNDO. TODO DIA, TODA HORA, EM QUALQUER LUGAR.

VOCE QUER:

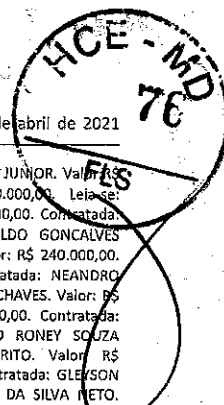
- Credibilidade
- Contagem para informar
- Exclusividade
- Acesso a informações do Rio de Janeiro

Que tal ter acesso ao conteúdo completo do jornal no conforto de sua casa e com um preço mais que especial?

ODIA ASSINE JÁ!

R\$ 21,99 por mês + R\$ 2,00 de frete

Assine agora pelo WhatsApp: (21) 98921-4985



COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 160298 - CMDO 1A RM

Número do Contrato: 17/2019.
Nº Processo: 64279.000041/2018-56.
Pregão Nº 10/2018. Contratante: COMANDO DA 1 REGIÃO MILITAR. Contratado: OS.423.963/0001-11 - OI MOVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência. Vigência: 25/03/2021 a 25/09/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 107.601,24. Data de Assinatura: 25/03/2021.

(COMPASNET 4.0 - 25/03/2021).

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021 - UASG 160322

Nº Processo: 58/2021. Objeto: Aquisição de material permanente para Clínica de Oftalmologia do HCE.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 08/04/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Francisco Manuel, Nr 126 - Benfica - Rio de Janeiro, Benfica - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160322-5-00049-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 08/04/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/04/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:

LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA
Ordenador de Despesas do Hce

(SIASGnet - 07/04/2021) 160322-00001-2021NE000001

HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2021 - UASG 160923 - H GE RIO DE JANEIRO

Número do Contrato: 3/2014.
Nº Processo: 64600.000828/2011-42.
Dispensa Nº 4/2012. Contratante: HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO. Contratado: 60.444.437/0001-46 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S A. Objeto: Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica. Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.559.940,17. Data de Assinatura: 31/12/2020.

(COMPASNET 4.0 - 31/12/2020).

HOSPITAL MILITAR DE RESENDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 - UASG 160239

Nº Processo: 65362006930202065. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Militar de Resende, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 185. Edital: 08/04/2021 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rodovia Presidente Dutra Km 306 Agulhas Negras - Resende/RJ - Resende/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160239-5-00012-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 08/04/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/04/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Caso haja divergência de itens da IRP, prevalece o conteúdo no Termo de Referência..

JOAO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Ordenador de Despesa

(SIASGnet - 07/04/2021) 160239-00001-2021NE000001

4ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021 - UASG 160118 - CMDO 4ª RM

Nº Processo: 64316.067015/2020-39.
Pregão Nº 27/2020. Contratante: COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 21.767.486/0001-68 - R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios [chocolatado em pó] para 4ª Região Militar. Fundamento Legal: Parágrafo único do artigo 61 da Lei 8666/93. Vigência: 10/03/2021 a 09/03/2022. Valor Total: R\$ 61.789,00. Data de Assinatura: 10/03/2021.

(COMPASNET 4.0 - 07/04/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021 - UASG 160118

Nº Processo: 64316007873202113. Objeto: Aquisição de prótese endoesquelética para amputação transfemoral para o Posto Médico de Guarnição de Belo Horizonte.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/04/2021 das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 15h00. Endereço: Rua Luiz de Fora Nº 900, Barro Preto - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/160118-5-00008-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 08/04/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/04/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:

EDUARDO HENRIQUE COSENDEY JUNIOR
Od 4ª Rm

(SIASGnet - 07/04/2021) 160118-00001-2021NE000001

55ª BATALHÃO DE INFANTARIA
4º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

RETIFICAÇÃO

Na Inexigibilidade de Licitação Nº 1/2021 publicada no D.O.U de 07/01/2021, Seção 3, Pág. 2, Onde se lê: Contratada: REINALDO CAVALCANTI DEALBUQUERQUE. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: RONILDO GONCALVES PEREIRA. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: JOSIMAR SILVA SOUZA. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: ALVACY RIBEIRO DA SILVA. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: ENOQUE CUSTODIO JORGE. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: NEANDRO SILVEIRA FARIAS. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: ARCEMARIO NUNES CHAVES. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: GILMAR PEREIRA DA SILVA. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: JOAO JOSE DE OLIVEIRA. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: FLAVIO RONEY SOUZA ANDRADE. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: JOAO DE SOUSA BRITO. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: AECIO FLAVIO DE SA. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: GLEYSON ANTUNES CIRQUEIRA. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: PAULO ALVES DA SILVA NETO. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: EDILSON APARECIDO DE NOVAIS. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: RONALDO ROBERTO PORTO SANTOS. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: LUIZ GUIMARAES FARIAS. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: ROGERIO PEREIRA ROCHA. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: MANOEL GUIMARAES FARIAS. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: MARCOS CANGUSSU DA SILVA. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: GILBERTO BATISTA DOS SANTOS. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: FRANCISCO BENTO DE SOUZA. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: JOSE ALVES DE SOUZA. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: CARLITO RIBEIRO DOS

SANTOS. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: ANGELO SOUTO DE OLIVEIRA JUNIOR. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: JOSE ANTONIO DA SILVA. Valor: R\$ 240.000,00. Leia-se: Contratada: REINALDO CAVALCANTI DEALBUQUERQUE. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: AGEU DANTAS CANGUSSU. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: RONILDO GONCALVES PEREIRA. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: JOSIMAR SILVA SOUZA. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: ENOQUE CUSTODIO JORGE. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: NEANDRO SILVEIRA FARIAS. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: ARCEMARIO NUNES CHAVES. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: GILMAR PEREIRA DA SILVA. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: JOAO JOSE DE OLIVEIRA. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: FLAVIO RONEY SOUZA ANDRADE. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: JOAO DE SOUSA BRITO. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: AECIO FLAVIO DE SA. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: GLEYSON ANTUNES CIRQUEIRA. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: PAULO ALVES DA SILVA NETO. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: EDILSON APARECIDO DE NOVAIS. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: RONALDO ROBERTO PORTO SANTOS. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: LUIZ GUIMARAES FARIAS. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: ROGERIO PEREIRA ROCHA. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: MANOEL GUIMARAES FARIAS. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: MARCOS CANGUSSU DA SILVA. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: GILBERTO BATISTA DOS SANTOS. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: FRANCISCO BENTO DE SOUZA. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: JOSE ALVES DE SOUZA. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: CARLITO RIBEIRO DOS SANTOS. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: ANGELO SOUTO DE OLIVEIRA JUNIOR. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: JOSE ANTONIO DA SILVA. Valor: R\$ 240.000,00. Contratada: ALVACY RIBEIRO DA SILVA. Valor: R\$ 240.000,00.

(SIDE - 07/04/2021) 160122-00001-2021NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 160120

Nº Processo: 64451.001475/2021. Objeto: Cessão de uso, a título oneroso (4º Depósito de Suplimento), para a prestação de serviços de atividade de apoio de uma barbearia e uma cantina, localizada na 1ª Cia Sup do 4º D Sup, parte da benfeitoria MG040058 (Praça Antônio Carlos Nº 140, Bairro Centro, Juiz de Fora - MG), e uma cantina localizada na 2ª Cia de Suplimento do 4º D Sup, parte da benfeitoria MG040061 (Estrada Riberlão das Rosas, S/N - Bairro Barbosa Laje), para atender necessidades do 4º D Sup.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 08/04/2021 das 10h00 às 16h30. Endereço: Praça Presidente Antonio Carlos, 140 - Centro., - Juiz de Fora/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/160120-5-00001-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 08/04/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/04/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

LUIZ EDUARDO SOARES THIAGO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 06/04/2021) 160120-00001-2021NE000001

1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2016 - UASG 160297 - CMDO 1 DE

Nº Processo: 64277.004086/2015-77.
Pregão Nº 3/2015. Contratante: COMANDO DA 1 DIVISÃO DE EXERCITO. Contratado: 09.520.219/0001-96 - WIRELESS COMM SERVICES LTDA. Objeto: Serviço telefônico fixo comutado a ser executado de forma contínua. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/10/2016 a 02/10/2017. Valor Total: R\$ 379.989,72. Data de Assinatura: 03/10/2016.

(COMPASNET 4.0 - 07/04/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 160297 - CMDO 1 DE

Número do Contrato: 22/2016.
Nº Processo: 64277.004086/2015-77.
Pregão Nº 3/2015. Contratante: COMANDO DA 1 DIVISÃO DE EXERCITO. Contratado: 09.520.219/0001-96 - WIRELESS COMM SERVICES LTDA. Objeto: Serviço telefônico fixo comutado a ser executado de forma contínua. Vigência: 03/10/2016 a 02/10/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 379.989,72. Data de Assinatura: 30/09/2020.

(COMPASNET 4.0 - 30/09/2020).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 160297 - CMDO 1 DE

Número do Contrato: 22/2016.
Nº Processo: 64277.004086/2015-77.
Pregão Nº 3/2015. Contratante: COMANDO DA 1 DIVISÃO DE EXERCITO. Contratado: 09.520.219/0001-96 - WIRELESS COMM SERVICES LTDA. Objeto: Serviço telefônico fixo comutado a ser executado de forma contínua. Vigência: 03/10/2016 a 02/10/2019. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 379.989,72. Data de Assinatura: 17/09/2018.

(COMPASNET 4.0 - 17/09/2018).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 160297 - CMDO 1 DE

Número do Contrato: 22/2016.
Nº Processo: 64277.004086/2015-77.
Pregão Nº 3/2015. Contratante: COMANDO DA 1 DIVISÃO DE EXERCITO. Contratado: 09.520.219/0001-96 - WIRELESS COMM SERVICES LTDA. Objeto: Serviço telefônico fixo comutado a ser executado de forma contínua. Vigência: 03/10/2017 a 02/10/2018. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 379.989,72. Data de Assinatura: 02/10/2017.

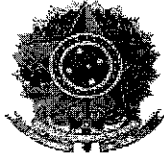
(COMPASNET 4.0 - 03/10/2017).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 160297 - CMDO 1 DE

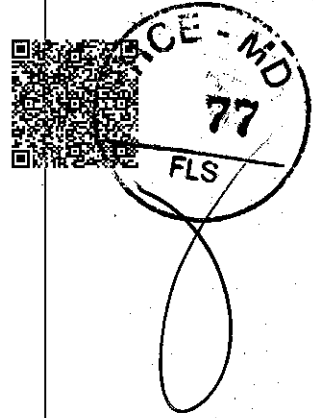
Número do Contrato: 22/2016.
Nº Processo: 64277.004086/2015-77.
Pregão Nº 3/2015. Contratante: COMANDO DA 1 DIVISÃO DE EXERCITO. Contratado: 09.520.219/0001-96 - WIRELESS COMM SERVICES LTDA. Objeto: Serviço telefônico fixo comutado a ser executado de forma contínua. Vigência: 03/10/2019 a 02/10/2020. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 379.989,72. Data de Assinatura: 30/09/2019.

(COMPASNET 4.0 - 30/09/2019).





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
(Hospital General Médico Severiano da Fonseca)



DIEx nº 371-SALC/Divisão Administrativa/Dpt Adm
EB: 64574.014054/2021-73

Rio de Janeiro, RJ, 20 de abril de 2021.

Do Adjunto Licitações

Ao Sr Chefe da Oftalmologia do HCE

Assunto: solicitação de Parecer Técnico Referente ao Pregão nº 049/2020 - Oftalmologia.

Referência: Pregão Eletrônico nº 049/2021.

- Anexos:** 1) TERMO DE REFERÊNCIA - (REPETIÇÃO);
2) ITEM_01 - HOSPLIFE;
3) ITEM_01 - ANVISA;
4) ITEM_02 - HAN_DLIFE - RDC-15-BPF-moveis;
5) ITEM_02 - HAN_DLIFE - FOLDER; e
6) ITEM_02 - HAN_DLIFE - RDC.

1. Versa o presente expediente sobre solicitação de emissão de Parecer Técnico relativo ao Pregão Eletrônico da referência, que tem como objeto a aquisição de materiais permanentes para atender a Clínica de Oftalmologia do HCE.

2. Solicito verificar a possibilidade de analisar as propostas das empresas, dentro da ordem de classificação após etapa de lances, conforme abaixo:

ITEM 01	
CALSSIFICAÇÃO	EMPRESA
1ª	HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ITEM 02	
CALSSIFICAÇÃO	EMPRESA

3. A análise das propostas deve concluir se o produto ATENDE ou NÃO ATENDE ao descritivo e condições constantes no respectivo Termo de Referência, elaborando resposta por DIEx e referenciando este DIEx.

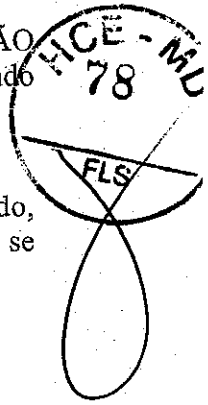
4. Caso a Equipe de Parecer Técnico não aprove o material ofertado, deverá apresentar na resposta as motivações para tal conclusão, de forma detalhada, para que se possa dar publicidade ao feito.

5. Segue em anexo o Termo de Referência do respectivo pregão.

6. As documentações de proposta para análise, anexas, também podem ser conferidas por meio de consulta ao site <http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata0.asp>, inserindo Cód. UASG (Unid. de Compra) 160322 e Número Pregão 0492021.

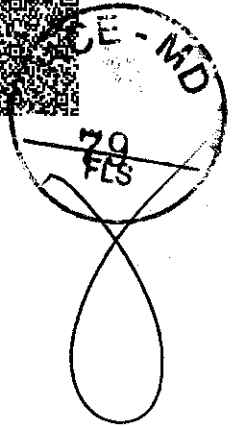
PAULO ROBERTO SILVA CATHARINO DOS SANTOS - Maj
Adjunto Licitações

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
(Hospital General Médico Severiano da Fonseca)



DIEx nº 503-SALC/Divisão Administrativa/Dpt Adm
EB: 64574.019022/2021-64

Rio de Janeiro, RJ, 26 de maio de 2021.

Do Adjunto Licitações

Ao Sr Chefe da Oftalmologia do HCE

Assunto: solicitação de Parecer Técnico Referente ao Pregão nº 049/2020 - Oftalmologia.

Anexos: 1) ITEM_02 - HAN_DLIFE - RDC-15-BPF-moveis;

- 2) ITEM_01 - Manual-de-Instrucoes;
- 3) ITEM_02 - HAN_DLIFE - RDC;
- 4) ITEM_02 - HAN_DLIFE - FOLDER;
- 5) ITEM_01 - ANVISA;
- 6) ITEM_01 - HOSPLIFE; e
- 7) TERMO DE REFERÊNCIA - (REPETIÇÃO).

1. Versa o presente expediente sobre solicitação de emissão de Parecer Técnico relativo ao Pregão Eletrônico da referência, que tem como objeto a aquisição de materiais permanentes para atender a Clínica de Oftalmologia do HCE.

2. Solicito verificar a possibilidade de analisar as propostas das empresas, dentro da ordem de classificação após etapa de lances, conforme abaixo:

ITEM 01	
CALSSIFICAÇÃO	EMPRESA
1ª	HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ITEM 02	
CALSSIFICAÇÃO	EMPRESA

3. A análise das propostas deve concluir se o produto ATENDE ou NÃO ATENDE ao descritivo e condições constantes no respectivo Termo de Referência, elaborando resposta por DIEx e referenciando este DIEx.

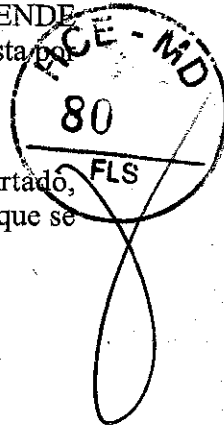
4. Caso a Equipe de Parecer Técnico não aprove o material ofertado, deverá apresentar na resposta as motivações para tal conclusão, de forma detalhada, para que se possa dar publicidade ao feito.

5. Segue em anexo o Termo de Referência do respectivo pregão.

6. As documentações de proposta para análise, anexas, também podem ser conferidas por meio de consulta ao site <http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata0.asp>, inserindo Cód. UASG (Unid. de Compra) 160322 e Número Pregão 0492021.

PAULO ROBERTO SILVA CATHARINO DOS SANTOS - TC
Adjunto Licitações

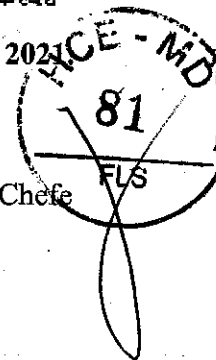
**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**





URGENTE

Rio de Janeiro, RJ, 28 de maio de 2021



Do Adjunto Licitações

Ao Sr Ordenador de Despesas da Área Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Chefe Licitações

Assunto: Homologação do Pregão Eletrônico nº 049/2021 - Oftalmologia.

Anexos: 1) ATA;

2) RESULTADO_POR_FORNECEDOR; e

3) TERMO_DE_ADJUDICAÇÃO.

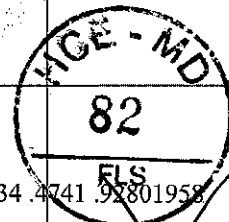
1. Versa o presente expediente sobre solicitação de homologação de itens do Pregão Eletrônico nº 049/2021 realizado por esta OMS.

2. Informo-vos que os itens do referido Pregão Eletrônico, foram adjudicados pelo pregoeiro TC PAULO CATHARINO, que procedeu a condução do certame, verificando que os documentos anexados via sistema cumprem os requisitos de aceitação e habilitação estipulados no Edital.

3. Diante do exposto no item 2. acima, solicito-vos verificar a possibilidade de proceder a homologação dos itens anteriormente citados.

PAULO ROBERTO SILVA CATHARINO DOS SANTOS - TC
Adjunto Licitações

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**



160322.492021.7734.4741.92801958



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ª Região Militar
Hospital Central do Exército

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00049/2021

Às 09:02 horas do dia 20 de abril de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI 238 de 17/12/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 58/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00049/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para Clínica de Oftalmologia do HCE.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: PAQUÍMETRO - USO MÉDICO
Descrição Complementar: PAQUÍMETRO - USO MÉDICO, TIPO PROBE DE 65 MHZ,RANGE DE 300 A 999MICRAS, MODELO PORTÁTIL,AJUSTE VELOCIDADE E SOM,CONTROLE GANHO, ADICIONAIS IMPRESSORA,ACURÁCIA DE +/- 5MICRAS,ANÁLISE DIGITAL, RESOLUÇÃO +/- 1MICRA,CORREÇÃO P/CÁLCULO OIP, VOLTAGEM 100-240VAC,POTÊNCIA REQUERIDA 120VA, FREQUÊNCIA 47/63 HZ, DIMENSÕES APROXIM. 25,6CM X 25,5CM X 6,3MM
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 35.376,2500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 34.318,0000 .**

Item: 2
Descrição: MESA CLÍNICA
Descrição Complementar: MESA CLÍNICA, MATERIAL AÇO E TAMPO MADEIRA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPRIMENTO CERCA DE 55 X 50 CM, ALTURA REGULÁVEL CERCA DE 60 A 95 CM, TIPO ELÉTRICA, VOLTAJE 110VOLT, P/ EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS, COMPOSIÇÃO ADICIONAL C/ RODÍZIOS
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2
Valor Estimado: R\$ 8.621,5200
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 7.581,0000 .**

Histórico

Item: 1 - PAQUÍMETRO - USO MÉDICO

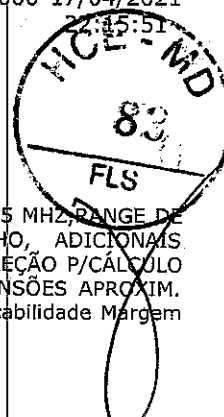
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.952.368/0001-48	HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 35.000,0000	R\$ 35.000,0000	19/04/2021 15:14:31
	Marca: APRAMED Fabricante: APRAMED Modelo / Versão: P18 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAQUÍMETRO – Uso médico, • Sonda (Probe) para P-Scan: 20MHz. • Ângulo de 45° permite fácil operação. • Resolução: 5µm. • Faixa de medida: 150µm~ 1500µm. • Exibições: Modo SIMPLES e Modo MAPA. • Tela de exibição com forma de onda ultrassônica. • Cada grupo tem média de 20 medidas. • Compensação de medida de PIO. • Entrada por touchscreen e fácil operação. • Impressora térmica						

embutida. Tensão elétrica 110 - 240V automática.

Porte da empresa: ME/EPP

30.169.612/0001-73 A R CASTRO Sim Sim 1 R\$ 98.000,0000 R\$ 98.000,0000 17/04/2021

COMERCIO DE
MATERIAIS E
SERVICOS
EIRELI**Marca:** ACCU**Fabricante:** ACCU**Modelo / Versão:** ACCUPACH VI**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAQUÍMETRO - USO MÉDICO, TIPO PROBE DE 65 MHZ, RANGE DE 300 A 999MICRAS, MODELO PORTÁTIL, AJUSTE VELOCIDADE E SOM, CONTROLE GANHO, ADICIONAIS IMPRESSORA, ACURÁCIA DE +/- 5MICRAS, ANÁLISE DIGITAL, RESOLUÇÃO +/- 1MICRA, CORREÇÃO P/CÁLCULO OIP, VOLTAGEM 100-240VAC, POTÊNCIA REQUERIDA 120VA, FREQUÊNCIA 47/63 HZ, DIMENSÕES APROXIM. 25,6CM X 25,5CM X 6,3MM Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 98.000,0000	30.169.612/0001-73	20/04/2021 09:02:17:550
R\$ 35.000,0000	03.952.368/0001-48	20/04/2021 09:02:17:550
R\$ 34.318,0000	03.952.368/0001-48	20/04/2021 09:43:15:787
R\$ 47.000,0000	30.169.612/0001-73	20/04/2021 09:44:21:477

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/04/2021 09:04:12	Item Aberto.
Início 1ª etapa fechada	20/04/2021 09:42:32	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 35.000,0000 e R\$ 98.000,0000.
Encerramento etapa fechada	20/04/2021 09:47:32	Encerrada etapa fechada do item.
Encerramento	20/04/2021 09:47:32	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/05/2021 11:18:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/05/2021 11:18:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/05/2021 11:27:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48.
Aceite de proposta	28/05/2021 10:00:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 34.318,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/05/2021 10:02:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/05/2021 10:12:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48.
Habilitação de fornecedor	28/05/2021 11:01:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - MESA CLÍNICA**Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.169.612/0001-73	A R CASTRO COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 4.310,5000	R\$ 8.621,0000	17/04/2021 22:15:51

Marca: xenonio**Fabricante:** xenonio**Modelo / Versão:** MESA MODELO N ? 2021**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MESA CLÍNICA, MATERIAL AÇO E TAMPO MADEIRA, TRATAMENTO

SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPRIMENTO CERCA DE 55 X 50 CM, ALTURA REGULÁVEL CERCA DE 60 A 95 CM, TIPO ELÉTRICA, BIVOLT, P/ EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS, COMPOSIÇÃO ADICIONAL C/ RODÍZIOS Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Porte da empresa: ME/EPP

07.590.023/0001-42 HAND LIFE Sim Sim 2 R\$ 4.310,7600 R\$ 8.621,5200 19/04/2021
 SUPRIMENTOS
 MEDICOS E
 FISIOTERAPICOS
 EIRELI

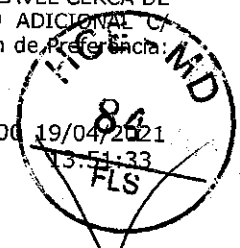
Marca: XENONIO

Fabricante: XENONIO

Modelo / Versão: MESA N 2021

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa construída em aço, pintada com tinta epóxi; Coluna central; Sistema de elevação elétrico; Ajuste preciso de altura; Tomada para um aparelho; Capacidade máxima de carga de 50 Kg; Pés Reguláveis; Tensão 110/220V; Medidas (C x L x A): 49 x 39 x 67 cm; Altura mínima: 67 cm e Altura Máxima: 93 cm; Tampo de madeira com gaveta, revestido em fórmica medindo (C x L x A): 59 x 46 x 2,5 cm

Porte da empresa: ME/EPP



Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 8.621,5200	07.590.023/0001-42	20/04/2021 09:02:17:550
R\$ 8.621,0000	30.169.612/0001-73	20/04/2021 09:02:17:550
R\$ 8.620,0000	07.590.023/0001-42	20/04/2021 09:07:53:043
R\$ 7.581,0000	07.590.023/0001-42	20/04/2021 09:44:23:890
R\$ 8.597,0000	30.169.612/0001-73	20/04/2021 09:44:41:540

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

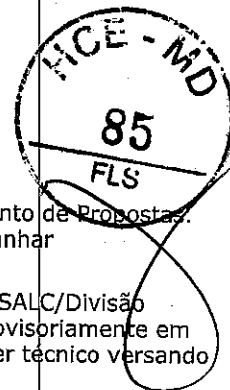
Evento	Data	Observações
Abertura	20/04/2021 09:04:18	Item Aberto.
Início 1ª etapa fechada	20/04/2021 09:42:32	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 8.620,0000 e R\$ 8.621,0000.
Encerramento etapa fechada	20/04/2021 09:47:32	Encerrada etapa fechada do item.
Encerramento	20/04/2021 09:47:32	Item encerrado.
Aceite de proposta	28/05/2021 10:00:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 07.590.023/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 7.581,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/05/2021 10:02:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 07.590.023/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/05/2021 10:20:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 07.590.023/0001-42.
Habilitação de fornecedor	28/05/2021 11:30:30	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 07.590.023/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 7.581,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	20/04/2021 09:04:02	Mensagem 00: Bom dia senhores licitantes, está aberto o presente pregão.
Pregoeiro	20/04/2021 09:04:12	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	20/04/2021 09:04:18	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	20/04/2021 09:42:32	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 8.620,0000 e R\$ 8.621,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:47:32 do dia 20/04/2021.
Pregoeiro	20/04/2021 09:42:32	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 35.000,0000 e R\$ 98.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:47:32 do dia 20/04/2021.
Sistema	20/04/2021	A etapa fechada do item 1 foi encerrada.

	09:47:32	
Sistema	20/04/2021 09:47:32	O item 1 está encerrado.
Sistema	20/04/2021 09:47:32	A etapa fechada do item 2 foi encerrada.
Sistema	20/04/2021 09:47:32	O item 2 está encerrado.
Sistema	20/04/2021 09:47:32	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	20/04/2021 11:47:57	MENSAGEM 01: senhores licitantes, por meio do DIEx nº 371-SALC/Divisão Administrativa/Dpt Adm, remetemos as propostas classificadas provisoriamente em primeiro lugar para o setor requisitante (técnico) para fins de parecer técnico versando sobre aprovação.
Pregoeiro	20/04/2021 11:49:48	Mensagem Suspensão Administrativa: Senhores licitantes, o pregão será suspenso e será reaberto no dia 22/04/2021, às 1000 h, para continuidade do certame nas fases de Negociação/Julgamento da Proposta.
Pregoeiro	22/04/2021 11:28:00	Mensagem 00: Bom dia senhores licitantes, está aberto o presente pregão.
Pregoeiro	22/04/2021 11:29:22	MENSAGEM 02: Senhores licitantes, até o presente momento não recebemos resposta ao DIEx nº 371-SALC/Divisão Administrativa/Dpt Adm.
Pregoeiro	22/04/2021 11:30:42	Mensagem Suspensão Administrativa: Senhores licitantes, estamos aguardando resposta do Setor Técnico sobre a análise das propostas. O pregão será suspenso e será reaberto no dia 26/04/2021, às 0900 h, para continuidade do certame nas fases de Negociação/Julgamento da Proposta.
Pregoeiro	26/04/2021 11:47:57	Mensagem 00: Bom dia senhores licitantes, está aberto o presente pregão.
Pregoeiro	26/04/2021 11:48:29	MENSAGEM 03: Senhores licitantes, até o presente momento não recebemos resposta ao DIEx nº 371-SALC/Divisão Administrativa/Dpt Adm.
Pregoeiro	26/04/2021 11:48:38	Mensagem Suspensão Administrativa: Senhores licitantes, estamos aguardando resposta do Setor Técnico sobre a análise de proposta. O pregão será suspenso e será reaberto no dia 27/04/2021, às 1000 h, para continuidade do certame nas fases de Negociação/Julgamento da Proposta.
Pregoeiro	14/05/2021 08:49:36	Mensagem 00: Bom dia senhores licitantes, está aberto o presente pregão.
Pregoeiro	14/05/2021 08:50:08	Mensagem Suspensão Administrativa: Senhores licitantes, estamos aguardando resposta do Setor Técnico sobre a análise de proposta. O pregão será suspenso e será reaberto no dia 19/05/2021, às 0900 h, para continuidade do certame nas fases de Negociação/Julgamento da Proposta.
Pregoeiro	19/05/2021 10:44:42	Bom dia senhores licitantes
Pregoeiro	19/05/2021 10:44:55	MENSAGEM 03: Senhores licitantes, até o presente momento não recebemos resposta ao DIEx nº 371-SALC/Divisão Administrativa/Dpt Adm.
Pregoeiro	19/05/2021 10:45:27	Pausa para o almoço. Retorno previsto a partir das 1400 h de hoje.
Pregoeiro	19/05/2021 14:56:46	Mensagem Suspensão Administrativa: Senhores licitantes, o pregão será suspenso para análise e será reaberto no dia 21/05/2021, às 0900 h, para continuidade do certame nas fases de julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	21/05/2021 10:58:18	Bom dia senhores licitantes
Pregoeiro	21/05/2021 11:02:26	Para HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - Senhor licitante, quanto ao item 01, o Setor Técnico solicita verificar a possibilidade de anexar fotos e catálogos. É possível?
03.952.368/0001-48	21/05/2021 11:06:48	Claro, é possível sim.
03.952.368/0001-48	21/05/2021 11:07:08	Basta nos solicitar ofertando o prazo de 02 horas para tal.
03.952.368/0001-48	21/05/2021 11:08:07	Não que vá levar esse prazo, mas unicamente para nos prevenir, haja vista termos que solicitar a fabricante do produto.
03.952.368/0001-48	21/05/2021 11:08:58	Ficamos aguardando a habilitação da função anexo, para realizarmos o envio.
Sistema	21/05/2021 11:18:42	Senhor fornecedor HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	21/05/2021 11:18:51	Senhor fornecedor HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	21/05/2021 11:27:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	21/05/2021 13:32:43	Mensagem Suspensão Administrativa: Senhores licitantes, estamos aguardando resposta do setor técnico sobre análise de proposta. O pregão será suspenso e será



reaberto no dia 26/05/2021, a partir de 09:00 h, para continuidade do certame nas fases de julgamento/habilitação/admissibilidade.

Bom dia senhores licitantes

Pregoeiro 26/05/2021
09:20:39

Pregoeiro 26/05/2021
09:21:10

MENSAGEM 03: Senhores licitantes, até o presente momento não recebemos resposta ao DIEx nº 371-SALC/Divisão Administrativa/Dpt Adm.

Pregoeiro 26/05/2021
09:21:53

Mensagem Suspensão Administrativa: Senhores licitantes, estamos aguardando resposta do setor técnico sobre análise de proposta. O pregão será suspenso e será reaberto no dia 28/05/2021, a partir de 09:00 h, para continuidade do certame nas fases de julgamento/habilitação/admissibilidade.

Pregoeiro 28/05/2021
09:57:12

Bom dia senhores licitantes

Pregoeiro 28/05/2021
10:01:54

Por favor, solicito que as licitantes anexem a proposta final ajustada ao último lance ou, se possível, aceitem negociar abaixando o valor. Farei convocação.

Sistema 28/05/2021
10:02:03

Senhor fornecedor HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48, solicito o envio do anexo referente ao item 1.

Sistema 28/05/2021
10:02:14

Senhor fornecedor HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 07.590.023/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao item 2.

Pregoeiro 28/05/2021
10:02:45

Por favor, anexem o quanto antes, para darmos continuidade.

Sistema 28/05/2021
10:12:27

Senhor Pregoeiro, o fornecedor HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48, enviou o anexo para o item 1.

Sistema 28/05/2021
10:20:38

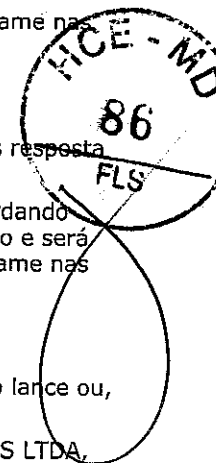
Senhor Pregoeiro, o fornecedor HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 07.590.023/0001-42, enviou o anexo para o item 2.

Sistema 28/05/2021
11:01:53

Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.

Pregoeiro 28/05/2021
11:30:48

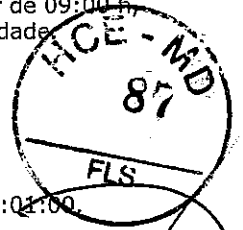
Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 28/05/2021 às 12:01:00.



Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Suspensão administrativa	20/04/2021 11:51:00	Previsão de reabertura: 22/04/2021 10:00:00; Mensagem Suspensão Administrativa: Senhores licitantes, o pregão será suspenso e será reaberto no dia 22/04/2021, às 1000 h, para continuidade do certame nas fases de Negociação/Julgamento da Proposta.
Reativação	22/04/2021 11:26:57	
Suspensão administrativa	22/04/2021 11:31:00	Previsão de reabertura: 26/04/2021 09:00:00; Mensagem Suspensão Administrativa: Senhores licitantes, estamos aguardando resposta do Setor Técnico sobre a análise das propostas. O pregão será suspenso e será reaberto no dia 26/04/2021, às 0900 h, para continuidade do certame nas fases de Negociação/Julgamento da Proposta.
Reativação	26/04/2021 11:39:29	
Suspensão administrativa	26/04/2021 11:49:12	Previsão de reabertura: 27/04/2021 10:00:00; Mensagem Suspensão Administrativa: Senhores licitantes, estamos aguardando resposta do Setor Técnico sobre a análise de proposta. O pregão será suspenso e será reaberto no dia 27/04/2021, às 1000 h, para continuidade do certame nas fases de Negociação/Julgamento da Proposta.
Reativação	14/05/2021 08:44:33	
Suspensão administrativa	14/05/2021 08:53:04	Previsão de reabertura: 19/05/2021 09:00:00; Mensagem Suspensão Administrativa: Senhores licitantes, estamos aguardando resposta do Setor Técnico sobre a análise de proposta. O pregão será suspenso e será reaberto no dia 19/05/2021, às 0900 h, para continuidade do certame nas fases de Negociação/Julgamento da Proposta.
Reativação	19/05/2021 10:08:49	
Suspensão administrativa	19/05/2021 14:57:16	Previsão de reabertura: 21/05/2021 09:00:00; Mensagem Suspensão Administrativa: Senhores licitantes, o pregão será suspenso para análise e será reaberto no dia 21/05/2021, às 0900 h, para continuidade do certame nas fases de julgamento/habilitação/admissibilidade.
Reativação	21/05/2021 10:57:12	
Suspensão administrativa	21/05/2021 13:33:11	Previsão de reabertura: 26/05/2021 09:00:00; Mensagem Suspensão Administrativa: Senhores licitantes, estamos aguardando resposta do setor técnico sobre análise de proposta. O pregão será suspenso e será reaberto no dia 26/05/2021, a partir de 09:00 h, para continuidade do certame nas fases de julgamento/habilitação/admissibilidade.
Reativação	26/05/2021 09:20:14	
Suspensão	26/05/2021	Previsão de reabertura: 28/05/2021 09:00:00; Mensagem Suspensão Administrativa:

administrativa	09:22:33	Senhores licitantes, estamos aguardando resposta do setor técnico sobre análise de proposta. O pregão será suspenso e será reaberto no dia 28/05/2021, a partir de 09:00h para continuidade do certame nas fases de julgamento/habilitação/admissibilidade.
Reativação	28/05/2021 09:55:42	
Abertura do prazo	28/05/2021 11:01:53	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	28/05/2021 11:30:48	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 28/05/2021 às 12:01:00.



Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:23 horas do dia 28 de maio de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PAULO ROBERTO SILVA CATHARINO DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

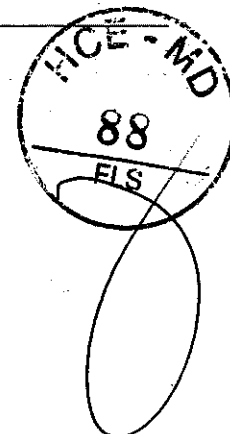
FABIO DE CASTRO DELL ORTO
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar




MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ª Região Militar
Hospital Central do Exército



Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00049/2021

Às 12:24 horas do dia 28 de maio de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00049/2021, referente ao Processo nº 58/2021, o pregoeiro, Sr(a) PAULO ROBERTO SILVA CATHARINO DOS SANTOS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: PAQUÍMETRO - USO MÉDICO

Descrição Complementar: PAQUÍMETRO - USO MÉDICO, TIPO PROBE DE 65 MHZ, RANGE DE 300 A 999MICRAS, MODELO PORTÁTIL, AJUSTE VELOCIDADE E SOM, CONTROLE GANHO, ADICIONAIS IMPRESSORA, ACURÁCIA DE +/- 5MICRAS, ANÁLISE DIGITAL, RESOLUÇÃO +/- 1MICRA, CORREÇÃO P/CÁLCULO OIP, VOLTAGEM 100-240VAC, POTÊNCIA REQUERIDA 120VA, FREQUÊNCIA 47/63 HZ, DIMENSÕES APROXIM. 25,6CM X 25,5CM X 6,3MM

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 35.376,2500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 34.318,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/05/2021 12:24:16	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48, Melhor lance: R\$ 34.318,0000 .

Item: 2

Descrição: MESA CLÍNICA

Descrição Complementar: MESA CLÍNICA, MATERIAL AÇO E TAMPO MADEIRA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPRIMENTO CERCA DE 55 X 50 CM, ALTURA REGULÁVEL CERCA DE 60 A 95 CM, TIPO ELÉTRICA, BIVOLT, P/ EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS, COMPOSIÇÃO ADICIONAL C/ RODÍZIOS

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 8.621,5200

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

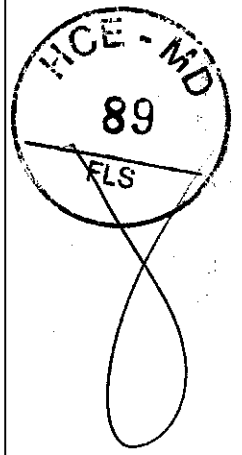
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7.581,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/05/2021 12:24:34	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 07.590.023/0001-42, Melhor lance: R\$ 7.581,0000

Fim do documento



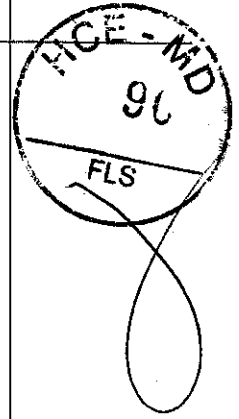
PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ª Região Militar
Hospital Central do Exército

Pregão Eletrônico Nº 00049/2021

RESULTADO POR FORNECEDOR



03.952.368/0001-48 - HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	PAQUÍMETRO - USO MÉDICO	Unidade	1	R\$ 35.376,2500	R\$ 34.318,0000	R\$ 34.318,0000

Marca: APRAMED

Fabricante: APRAMED

Modelo / Versão: P18

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAQUÍMETRO - Uso médico, • Sonda (Probe) para P-Scan: 20MHz. • Ângulo de 45° permite fácil operação. • Resolução: 5µm. • Faixa de medida: 150µm~ 1500µm. • Exibições: Modo SIMPLES e Modo MAPA. • Tela de exibição com forma de onda ultrassônica. • Cada grupo tem média de 20 medidas. • Compensação de medida de PI. • Entrada por touchscreen e fácil operação. • Impressora térmica embutida. Tensão elétrica 110 - 240V automática.

Total do Fornecedor: R\$ 34.318,0000

07.590.023/0001-42 - HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	MESA CLÍNICA	Unidade	2	R\$ 8.621,5200	R\$ 3.790,5000	R\$ 7.581,0000

Marca: XENONIO

Fabricante: XENONIO

Modelo / Versão: MESA N 2021

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa construída em aço, pintada com tinta epóxi; Coluna central; Sistema de elevação elétrico; Ajuste preciso de altura; Tomada para um aparelho; Capacidade máxima de carga de 50 Kg; Pés Reguláveis; Tensão 110/220V; Medidas (C x L x A): 49 x 39 x 67 cm; Altura mínima: 67 cm e Altura Máxima: 93 cm; Tampo de madeira com gaveta, revestido em fórmica medindo (C x L x A): 59 x 46 x 2,5 cm

Total do Fornecedor: R\$ 7.581,0000

Valor Global da Ata: R\$ 41.899,0000

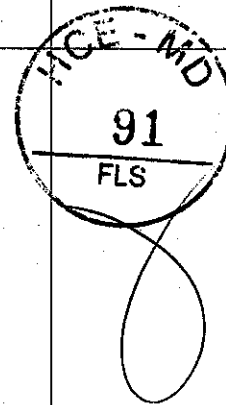
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar


PREGÃO ELETRÔNICO


MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ª Região Militar
Hospital Central do Exército


Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00049/2021

Às 12:45 horas do dia 28 de maio de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 58/2021, Pregão nº 00049/2021.

Resultado da Homologação
Item: 1
Descrição: PAQUÍMETRO - USO MÉDICO

Descrição Complementar: PAQUÍMETRO - USO MÉDICO, TIPO PROBE DE 65 MHZ,RANGE DE 300 A 999MICRAS, MODELOPORTÁTIL,AJUSTE VELOCIDADE E SOM,CONTROLE GANHO, ADICIONAIS IMPRESSORA,ACURÁCIA DE +/- 5MICRAS,ANÁLISE DIGITA L, RESOLUÇÃO +/- 1MICRA,CORREÇÃO P/CÁLCULO OIP, VOLTAGEM 100-240VAC,POTÊNCIA REQUERIDA 120VA, FREQUÊNCIA 47/63 HZ, DIMENSÕES APROXIM. 25,6CM X 25,5CM X 6,3MM

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 35.376,2500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 34.318,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/05/2021 12:24:16	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48, Melhor lance: R\$ 34.318,0000
Homologado	28/05/2021 12:45:28	LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA	

Item: 2
Descrição: MESA CLÍNICA

Descrição Complementar: MESA CLÍNICA, MATERIAL AÇO E TAMPO MADEIRA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPRIMENTO CERCA DE 55 X 50 CM, ALTURA REGULÁVEL CERCA DE 60 A95 CM, TIPO ELÉTRICA, BIVOLT, P/ EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS, COMPOSIÇÃO ADICIONAL C/ RODÍZIOS

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 8.621,5200

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

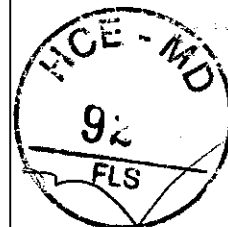
Adjudicado para: HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7.581,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/05/2021 12:24:34	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 07.590.023/0001-42, Melhor lance: R\$ 7.581,0000

Homologado 28/05/2021
12:45:29

LUIZ
CLAUDIO
ALVES DA
SILVA



Fim do documento

SIASG, SIDEC, EVENTO, CONEVENTO (CONSULTA EVENTO)

DATA: 01/06/2021

HORA: 10:24:41

USUÁRIO: DELLORTO

UASG : 160322 - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ

MODALIDADE: 05 - PREGÃO

NÚMERO: 00049/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO

RESPONSÁVEL: LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA - CEL

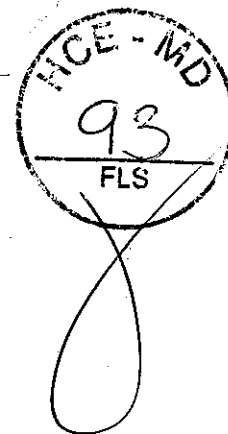
Ordenador de Despesas do HCE

PUBLICAÇÃO : 02/06/2021

EMPENHO REFERENTE AO CONTRATO COM A IMPRENSA NACIONAL

ug: 160322 gestão 00001 empenho: 2021 NE 800001

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA



SIASG, SIDEC, EVENTO, CONEVENTO (CONSULTA EVENTO)

DATA: 01/06/2021

HORA: 10:21:53

USUÁRIO: DELLORTO

UASG : 160322 - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ

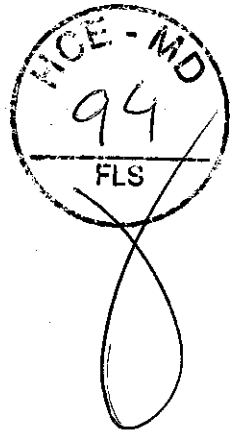
MODALIDADE: 05 - PREGÃO

NÚMERO: 00049/2021

Resultado de Licitação Pregão Eletrônico 49/202
1 - Objeto: Aquisição de material permanente pa
ra Clínica de Oftalmologia do HCE - Empresas: 0
3.952.368/0001-48 - HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPA
MENTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 34.3
18,00 - 07.590.023/0001-42 - HAND LIFE SUPRIMEN
TOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI - VALOR TOT
AL: R\$ 7.581,00 - Ordenador de Despesas do HCE
- LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA - CEL

FIM DE CONSULTA

PF3=SAI PF7=RECUA PF8=AVANCA PF12=RETORNA



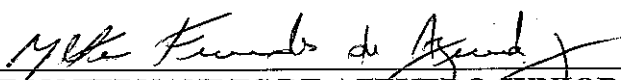


**MINISTÉRIO DA DEFESA
CML - 1ºRM
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
(HOSPITAL REAL MILITAR E ULTRAMAR-1769)**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021 - HCE**

Aos 01 dias do mês de junho de 2021, nesta cidade do Rio de Janeiro, RJ, no Hospital Central do Exército, procedo o encerramento deste Processo autuado sob o nº 58/2021 - HCE, que trata de Aquisição de Material Permanente para Clínica de Oftalmologia do Hospital Central do Exército, contendo 95 folhas, com início na folha de nº 01 (um) à 95 (noventa e cinco) folhas.

Rio de Janeiro, RJ, 01 de junho de 2021.



MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR - TC
Chefe da Seção de Licitações do HCE

